



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 42/63

Dispõe sobre bolsas de estudos

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar ao Educandário São Geraldo, desta cidade, a importância de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para manutenção de 30 bolsas de estudos para os cursos ginásial e comercial básico, e Cr\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para manutenção de bolsas para formação de professoras rurais.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta de dotação própria a ser incluída na proposta orçamentária para o exercício de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor no dia 1º de janeiro de 1964.

Sala das Sessões, de novembro de 1963.

João Zuccato ou Zuccato
Presidente da Câmara

Aprovado em	discussão
por	votos contra
Em 9. 11. 63	
Presidente	

João Gonçalves Martins
Secretário.

Aprovado em	discussão
por	votos contra
Em 16. 11. 63	
Presidente	

Aprovado em	discussão
por	votos contra
Em 23. 11. 63	
Presidente	

A SANÇÃO
Em 23. 11. 63
Presidente